

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº PE 019.2025-DIV



Unidade responsável
Secretaria de Assistência Social
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante



Data
22/04/2025



Responsável
Gilberto Uchoa Do Nascimento

1. INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens metodológicas ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificadas.

Nesse sentido, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



A Administração do Município de São Gonçalo do Amarante/Ceará enfrenta um cenário de insuficiência de recursos gráficos disponíveis para atender à demanda crescente das diversas secretarias municipais. Esta situação é agravada pela incompatibilidade da estrutura atual com os requisitos técnicos atualizados para a confecção de materiais gráficos, elemento essencial para a comunicação institucional e a efetiva disseminação de informações ao público. O processo administrativo nº PE 019.2025-DIV, consolidado com Documentos de Formalização da Demanda (DFDs) e respaldado por indicadores e estatísticas da Secretaria de Assistência Social, revela um aumento considerável na demanda por materiais gráficos, fundamentais para os programas de proteção social oferecidos à população.

A contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos é essencial para a continuidade das atividades das Secretarias deste Município. A ausência desses materiais compromete significativamente a eficiência e a eficácia dos serviços oferecidos à população, resultando em atrasos e dificultando a execução das tarefas administrativas. Sob a perspectiva do interesse público, a mencionada contratação visa assegurar que as Secretarias Municipais tenham acesso a todos os recursos necessários para desempenhar suas funções de forma adequada e contínua. A disponibilidade de materiais de expediente é crucial para garantir a transparência e a eficiência na comunicação interna e externa, bem como para o arquivamento e organização de documentos, indispensáveis para uma boa governança.

Sem a contratação de uma empresa especializada para confecção de materiais gráficos, há um risco iminente de interrupção na disseminação das ações municipais, o que inclui os programas oferecidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e Fundo Municipal do Idoso. A ausência desses materiais comprometeria a visualização e o alcance das mensagens institucionais, impactando diretamente a eficácia dos serviços públicos ofertados. Portanto, a contratação é uma medida de interesse público para assegurar a continuidade de serviços essenciais e a promoção adequada das ações municipais.

Os resultados pretendidos com esta contratação incluem a modernização do material de comunicação, o fortalecimento da identidade visual e a melhoria do desempenho na divulgação das ações institucionais. Estes objetivos estão alinhados aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurando que as ações administrativas se realizem sob os parâmetros de eficiência, interesse público e economicidade. Além disso, essa medida visa adequar-se ao planejamento estratégico das secretarias envolvidas, garantindo que os objetivos institucionais sejam alcançados.

Em conclusão, a contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos é imprescindível para solucionar o problema identificado pela Administração, resguardando a atuação efetiva das secretarias municipais de São Gonçalo do Amarante/CE e assegurando a atenção às necessidades da comunidade local. Esta iniciativa está em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, específicos dos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º, amparando-se no interesse público e atendendo às exigências de planejamento e eficiência administrativa.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Assistência Social	VITÓRIA CAVALCANTE BRAGA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 290-639-3179
PÁGINA: 2 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.656/0001-19



4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos para a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE é impulsionada pela crescente demanda das diversas secretarias, em especial a Secretaria de Assistência Social. O objetivo é garantir o apoio visual e informativo aos programas e projetos institucionais, consolidando a comunicação visual de ações sociais, educativas e informativas fundamentais tanto para a proteção social quanto para a divulgação de serviços públicos essenciais. Tal necessidade é especialmente relevante para o FMAS, FMCA e FMI, que dependem de materiais gráficos de alta qualidade para promover a visibilidade das suas atividades e iniciativas, ampliando sua cobertura e eficácia de comunicação com a comunidade.

Nesse sentido, os requisitos estabelecidos para a contratação devem contemplar padrões mínimos de qualidade e desempenho, assegurando a entrega de materiais gráficos visualmente atraentes e duráveis. Considera-se essencial que os produtos atendam critérios de qualidade gráfica, com precisão nas cores e ótima legibilidade, garantindo que a mensagem transmitida alcance seu público-alvo de maneira eficaz, conforme os princípios da eficiência e economicidade da Lei nº 14.133/2021. Embora a padronização de catálogos eletrônicos seja considerada, a especificidade da demanda e a diversidade de materiais necessários tornam sua aplicação limitada neste contexto específico. Portanto, mantém-se a flexibilidade na escolha de características técnicas que melhor atendam ao objetivo institucional.

Em relação à indicação ou vedação de marcas e modelos, respeita-se o princípio da competitividade, não havendo inicialmente a especificação de marcas, salvo justificativa técnica posterior que demonstre características essenciais indispensáveis à qualidade sem promover direcionamento indevido. Os materiais não se enquadram como bens de luxo, conforme o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.818/2021, garantindo que os itens não estejam descritos em categoria privilegiada de consumo.

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a adequação aos princípios da sustentabilidade é adotada, promovendo o uso de materiais recicláveis e a minimização de resíduos no processo de confecção, alinhando-se com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Esses elementos devem ser integralmente integrados aos requisitos técnicos e operacionais, sempre que compatíveis com a demanda e sem entrar em conflito com os objetivos principais dos materiais gráficos a serem desenvolvidos.

Importante destacar que a entrega deve ser realizada pela contratada em locais e



prazos determinados pela contratante, bem como os produtos somente serão considerados entregues definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite (tais como qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessário) e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestado por servidor designado.

Os requisitos para essa contratação guiarão o levantamento de mercado, focando na capacidade dos fornecedores em atender aos padrões técnicos mínimos e condições operacionais exigidos. Considera-se ainda a possibilidade de flexibilização de determinados requisitos para estimular uma competição saudável e ampla, sem comprometer a adequação das propostas às necessidades institucionais. Todas as definições se baseiam diretamente na demanda apresentada e na legislação aplicável, de modo a sustentar tecnicamente o levantamento de mercado e a escolha da solução mais vantajosa conforme disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação de empresa especializada para a confecção de materiais gráficos para atender as demandas das diversas secretarias do município de São Gonçalo do Amarante/CE. Este levantamento visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, verificou-se que o foco é a aquisição de um serviço especializado, considerando a descrição da necessidade e os requisitos previstos. Correlações a termos como "prestação de serviços de confecção de materiais gráficos" solidificam esta determinação.

Uma das opções é a contratação de uma empresa gráfica local, o que apoia a economia local e permite comunicação direta e rápida, além de possibilitar personalização e ajuste rápido de pedidos. No entanto, pode haver limitações em termos de capacidade e variedade de serviços oferecidos. Outra alternativa é selecionar uma empresa gráfica regional ou nacional, que possui maior capacidade de produção, possibilidade de melhores preços devido à escala e maior variedade de serviços.

Por outro lado, a comunicação pode ser mais lenta, há menos flexibilidade para mudanças rápidas e potencialmente maior tempo de entrega. O uso de serviços de impressão online é também uma opção, oferecendo facilidade de comparação de preços e serviços, pedidos rápidos e convenientes, além de potencialmente menores custos.

Contudo, a falta de interação pessoal, problemas de qualidade e dificuldades em resolver problemas rapidamente são desvantagens a considerar. Outra alternativa é a aquisição de equipamentos próprios de impressão e formação de uma equipe interna para gerenciar a produção de materiais gráficos, o que proporciona controle total sobre a produção, flexibilidade máxima e economia a longo prazo. O alto custo inicial, a necessidade de manutenção constante e a capacitação de pessoal são desafios dessa opção.

Outra opção é a realização de um pregão eletrônico, uma modalidade de licitação



mais ágil que pode resultar em preços mais competitivos, com maior celeridade no processo, competição ampla e possibilidade de redução de custos. A realização de um processo de licitação pública para contratar uma empresa gráfica garante transparência no processo de contratação, potencial para obter o melhor preço e cumprimento de requisitos legais.

Ainda, levou-se em conta contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas. Assim, a contratação de uma empresa para a confecção de material gráfico é justificada pela busca de eficiência, qualidade, economia de recursos e foco nas atividades essenciais da prefeitura, contribuindo assim para o aprimoramento e elevação da qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada na confecção de materiais gráficos para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante-CE, no Estado do Ceará. Esta solução é essencial para a comunicação e publicização das ações dos entes públicos, garantindo que as informações sejam transmitidas de maneira tangível e eficaz. O material gráfico abrange a criação de uma identidade visual atraente e memorável, incluindo logotipo, cores, fontes e elementos gráficos diversos.

O desenvolvimento da solução envolve todas as etapas desde o design, impressão até a entrega dos materiais gráficos requeridos. A empresa contratada será responsável por fornecer materiais como cartazes, brochuras, folhetos, banners, entre outros, devidamente personalizados para representar as ações da Secretaria de Assistência Social, assim como dos Fundos Municipais de Assistência Social, da Criança e do Adolescente, e do Idoso. Ao garantir que cada peça gráfica seja produzida com alta qualidade e de acordo com as especificações solicitadas, buscamos maximizar o impacto visual e a memorização das campanhas e ações realizadas, essencial para a efetividade comunicativa e a publicidade dos serviços oferecidos.

A falta desses materiais compromete a eficiência e a eficácia dos serviços prestados, gerando atrasos e dificultando a execução das tarefas administrativas. Ao contratar uma empresa especializada, assegura-se que todos os materiais sejam produzidos com a qualidade e a agilidade necessárias, atendendo às demandas das Secretarias de maneira tempestiva.

A viabilidade desta contratação é sustentada pelo levantamento de mercado que indica a existência de fornecedores capazes de atender a essas especificações com eficiência e economicidade. A adequação da solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e planejamento conforme previstos na Lei nº 14.133/2021. Os resultados esperados incluem o fortalecimento da imagem institucional e a eficiente disseminação de informações à população, representando a alternativa mais adequada tecnicamente para a Administração.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	BONÉ EM BRIM 100% ALGODÃO	3.530,000	Unidade
2	CARTEIRAS PERSONALIZADAS	900,000	Unidade
3	CONFECÇÃO DE ADESIVO BRANCO LEITOSO	1.505,000	Metro Quadrado
4	CONFECÇÃO DE ADESIVO PARA VEICULOS	2.255,000	Metro Quadrado
5	CONFECÇÃO DE AGENDA PERSONALIZADA	3.220,000	Unidade
6	CONFECÇÃO DE BACKDROP	843,000	Unidade
7	CONFECÇÃO DE BANDEIROLA PERSONALIZADO DE PAPEL ESTILO JUNINO	350,000	Unidade
8	CONFECÇÃO DE BANNER DE LONA DE ALTA QUALIDADE	2.307,000	Metro Quadrado
9	CONFECÇÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÃO AS	2.300,000	Unidade
10	CONFECÇÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÃO AS	6.400,000	Unidade
11	CONFECÇÃO DE SACOLA TIPO MOCHILA	4.550,000	Unidade
12	CONFECÇÃO DE CALENDARIO DE MESA	3.400,000	Unidade
13	CONFECÇÃO DE CAMISA PERSONALIZADA MANGA LONGA EM 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO	2.950,000	Unidade
14	CONFECÇÃO DE CARIMBO PERSONALIZADO AUTOMÁTICO (AUTO ENTINTADO), RETRÁTIL, PLACA DE TEXTO PERSONALIZADA CONTENTO 47 MM X 18 MM	297,000	Unidade
15	CONFECÇÃO DE CARIMBO PERSONALIZADO AUTOMÁTICO (AUTO ENTINTADO), RETRÁTIL, PLACA DE TEXTO PERSONALIZADA CONTENTO 58 MM X 22 MM	277,000	Unidade
16	CONFECÇÃO DE CARIMBO PERSONALIZADO AUTOMÁTICO (AUTO ENTINTADO), RETRÁTIL, PLACA DE TEXTO PERSONALIZADA CONTENTO 64 MM X 26 MM	272,000	Unidade
17	CONFECÇÃO DE CARIMBO PERSONALIZADO AUTOMÁTICO (AUTO ENTINTADO), RETRÁTIL, PLACA DE TEXTO PERSONALIZADA CONTENTO 75 MM X 38 MM	267,000	Unidade
18	CONFECÇÃO DE CARTAZ A3 30 X 42 PAPEL COUCHE	5.880,000	Unidade
19	CONFECÇÃO DE CARTAZ A4 PAPEL COUCHE 4 CORES	5.880,000	Unidade
20	CONFECÇÃO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO	7.000,000	Unidade
21	CONFECÇÃO DE FACHADA COM PLACA EM ACM	105,000	Unidade
22	CONFECÇÃO DE FOLDER A4 DUAS DOBRAS 4 CORES	32.100,000	Unidade
23	CONFECÇÃO DE MANTA MAGNETICA	420,000	Unidade
24	CONFECÇÃO DE PANFLETO	26.150,000	Unidade
25	CONFECÇÃO DE PAPEL OUTDOOR	1.450,000	Metro Quadrado
26	CONFECÇÃO DE PASTA COM BOLSO	8.900,000	Unidade
27	CONFECÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM	730,000	Unidade
28	CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO	318,000	Unidade
29	CONFECÇÃO DE PULSEIRA PERSONALIZADA DE IDENTIFICAÇÃO	24.600,000	Unidade
30	CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CAMISETAS - 100% POLIÉSTER	15.500,000	Unidade
31	CONFECÇÃO E IMPRESSÃO (SUBLIMAÇÃO) DE CAMISETA DRY FIT	12.600,000	Unidade
32	CONFECÇÃO EM LONA 4 CORES	1.860,000	Metro Quadrado



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
33	CONFECÇÃO EM LONA BANNER OU FAIXA COM IMPRESSÃO DIGITAL 4 CORES COM SUPORTE E FIXIÇÃO	1.260,000	Metro Quadrado
34	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL A4	2.960,000	Unidade
35	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL A4 50 A 100	2.350,000	Unidade
36	IMPRESSÃO COLORIDA	43.800,000	Unidade
37	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM FOLHA A4	110.300,000	Unidade
38	CANETA PERSONALIZADA	7.200,000	Unidade
39	Mochila	500,000	Unidade
40	Placa Identificação	400,000	Unidade
41	Adesivo Perfurado Branco Para Vidro 1,37 X 1,00M	135,000	Metro
42	BLIMP/Inflavel personalizado	30,000	Unidade
43	CARTÃO DE VISITA	550,000	Pacote
44	Copo plastico personalizado 400ml	10.450,000	Unidade
45	Cordão Tirante para copo	10.050,000	Unidade
46	Faixa em lona - 3,00x70 cm em 440g	173,000	Unidade
47	PAINEL - Metalon 30x20 na parede 1,20 medindo 3,00x2,00	105,000	Unidade
48	PAINEL - Metalon 30x20 na parede 1,20 medindo 4,00x2,00	95,000	Unidade
49	PAINEL - Metalon 30x20 na parede 1,20 medindo 6,00x2,00	97,000	Unidade
50	PAINEL PUBLICITÁRIO	80,000	Unidade
51	PLACA DE POSTE / PLACA DE POSTE Em melaton 30x20mm	350,000	Unidade
52	Placa luminosa / PLACA LUMINOSA - Em metalon 20x20mm	160,000	Unidade
53	Placa para sinalização medindo 30x20 cm	250,000	Unidade
54	PLACA PARA SINALIZAÇÃO MEDINDO 40cm x20 cm	250,000	Unidade
55	SACOLA KRAFT 180X280MM	3.000,000	Unidade
56	SACOLA KRAFT 240X355MM	3.000,000	Unidade
57	SACOLA KRAFT 290X375MM	3.000,000	Unidade
58	WIND BANNER 3M	500,000	Unidade
59	REVISTA COUCHÊ 24 PÁGINAS	5.000,000	Unidade

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	BONÉ EM BRIM 100% ALGODÃO	3.530,000	Unidade	25,00	88.250,00
2	CARTEIRAS PERSONALIZADAS	900,000	Unidade	50,00	45.000,00
3	CONFECÇÃO DE ADESIVO BRANCO LEITOSO	1.505,000	Metro Quadrado	131,67	198.163,35
4	CONFECÇÃO DE ADESIVO PARA VEICULOS	2.255,000	Metro Quadrado	140,00	315.700,00
5	CONFECÇÃO DE AGENDA PERSONALIZADA	3.220,000	Unidade	62,50	201.250,00
6	CONFECÇÃO DE BACKDROP	843,000	Unidade	396,33	334.106,19
7	CONFECÇÃO DE BANDEIROLA PERSONALIZADO DE PAPEL ESTILO JUNINO	350,000	Unidade	23,40	8.190,00





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
8	CONFECÇÃO DE BANNER DE LONA DE ALTA QUALIDADE	2.307,000	Metro Quadrado	128,33	296.057,31
9	CONFECÇÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÃO AS	2.300,000	Unidade	18,67	42.941,00
10	CONFECÇÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÃO AS	6.400,000	Unidade	22,33	142.912,00
11	CONFECÇÃO DE SACOLA TIPO MOCHILA	4.550,000	Unidade	34,50	156.975,00
12	CONFECÇÃO DE CALENDARIO DE MESA	3.400,000	Unidade	16,17	54.978,00
13	CONFECÇÃO DE CAMISA PERSONALIZADA MANGA LONGA EM 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO	2.950,000	Unidade	60,00	177.000,00
14	CONFECÇÃO DE CARIMBO PERSONALIZADO AUTOMÁTICO (AUTO ENTINTADO), REFRÁTIL, PLACA DE TEXTO PERSONALIZADA CONTENTO 47 MM X 18 MM	297,000	Unidade	84,67	25.146,99
15	CONFECÇÃO DE CARIMBO PERSONALIZADO AUTOMÁTICO (AUTO ENTINTADO), REFRÁTIL, PLACA DE TEXTO PERSONALIZADA CONTENTO 58 MM X 22 MM	277,000	Unidade	101,00	27.977,00
16	CONFECÇÃO DE CARIMBO PERSONALIZADO AUTOMÁTICO (AUTO ENTINTADO), REFRÁTIL, PLACA DE TEXTO PERSONALIZADA CONTENTO 64 MM X 26 MM	272,000	Unidade	122,33	33.273,76
17	CONFECÇÃO DE CARIMBO PERSONALIZADO AUTOMÁTICO (AUTO ENTINTADO), REFRÁTIL, PLACA DE TEXTO PERSONALIZADA CONTENTO 75 MM X 38 MM	267,000	Unidade	132,33	35.332,11
18	CONFECÇÃO DE CARTAZ A3 30 X 42 PAPEL COUCHE	5.880,000	Unidade	8,13	47.804,40
19	CONFECÇÃO DE CARTAZ A4 PAPEL COUCHE 4 CORES	5.880,000	Unidade	5,50	32.340,00
20	CONFECÇÃO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO	7.000,000	Unidade	32,67	228.690,00
21	CONFECÇÃO DE FACHADA COM PLACA EM ACM	105,000	Unidade	3.990,00	418.950,00
22	CONFECÇÃO DE FOLDER A4 DUAS DOBRAS 4 CORES	32.100,000	Unidade	3,39	108.819,00
23	CONFECÇÃO DE MANTA MAGNETICA	420,000	Unidade	91,33	38.358,60
24	CONFECÇÃO DE PANFLETO	26.150,000	Unidade	1,53	40.009,50
25	CONFECÇÃO DE PAPEL OUTDOOR	1.450,000	Metro Quadrado	66,00	95.700,00
26	CONFECÇÃO DE PASTA COM BOLSO	8.900,000	Unidade	5,83	51.887,00
27	CONFECÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM	730,000	Unidade	366,67	267.669,10
28	CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO	318,000	Unidade	406,67	129.321,06
29	CONFECÇÃO DE PULSEIRA PERSONALIZADA DE IDENTIFICAÇÃO	24.600,000	Unidade	2,17	53.382,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 290-639-3179
PÁGINA: 8 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.656





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
30	CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CAMISETAS - 100% POLIÉSTER	15.500,000	Unidade	54,33	842.115,00
31	CONFECÇÃO E IMPRESSÃO (SUBLIMAÇÃO) DE CAMISETA DRY FIT	12.600,000	Unidade	51,00	642.600,00
32	CONFECÇÃO EM LONA 4 CORES	1.860,000	Metro Quadrado	125,00	232.500,00
33	CONFECÇÃO EM LONA BANNER OU FAIXA COM IMPRESSÃO DIGITAL 4 CORES COM SUPORTE E FIXAÇÃO	1.260,000	Metro Quadrado	125,00	157.500,00
34	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL A4	2.960,000	Unidade	13,17	38.983,20
35	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL A4 50 A 100	2.350,000	Unidade	14,17	33.299,50
36	IMPRESSÃO COLORIDA	43.800,000	Unidade	4,07	178.266,00
37	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM FOLHA A4	110.300,000	Unidade	2,17	239.351,00
38	CANETA PERSONALIZADA	7.200,000	Unidade	9,67	69.624,00
39	Mochila	500,000	Unidade	81,67	40.835,00
40	Placa Identificação	400,000	Unidade	54,00	21.600,00
41	Adesivo Perfurado Branco Para Vidro 1,37 X 1,00M	135,000	Metro	131,67	17.775,45
42	BLIMP/Inflavel personalizado	30,000	Unidade	4.080,00	122.400,00
43	CARTÃO DE VISITA	550,000	Pacote	215,00	118.250,00
44	Copo plastico personalizado 400ml	10.450,000	Unidade	16,67	174.201,50
45	Cordão Tirante para copo	10.050,000	Unidade	13,67	137.383,50
46	Faixa em lona - 3,00x70 cm em 440g	173,000	Unidade	263,33	45.556,09
47	PAINEL - Metalon 30x20 na parede 1,20 medindo 3,00x2,00	105,000	Unidade	1.103,33	115.849,65
48	PAINEL - Metalon 30x20 na parede 1,20 medindo 4,00x2,00	95,000	Unidade	1.463,33	139.016,35
49	PAINEL - Metalon 30x20 na parede 1,20 medindo 6,00x2,00	97,000	Unidade	2.139,67	207.547,99
50	PAINEL PUBLICITÁRIO	80,000	Unidade	3.599,67	287.973,60
51	PLACA DE POSTE / PLACA DE POSTE Em melaton 30x20mm	350,000	Unidade	449,67	157.384,50
52	Placa luminosa / PLACA LUMINOSA - Em metalon 20x20mm	160,000	Unidade	2.066,67	330.667,20
53	Placa para sinalização medindo 30x20 cm	250,000	Unidade	43,33	10.832,50
54	PLACA PARA SINALIZAÇÃO MEDINDO 40cm x20 cm	250,000	Unidade	58,33	14.582,50
55	SACOLA KRAFT 180X280MM	3.000,000	Unidade	6,00	18.000,00
56	SACOLA KRAFT 240X355MM	3.000,000	Unidade	7,75	23.250,00
57	SACOLA KRAFT 290X375MM	3.000,000	Unidade	10,09	30.270,00
58	WIND BANNER 3M	500,000	Unidade	800,00	400.000,00
59	REVISTA COUCHÊ 24 PÁGINAS	5.000,000	Unidade	26,67	133.350,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 290-639-3179
PÁGINA: 9 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.1



que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 8.677.147,90 (oito milhões, seiscentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e noventa centavos)

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto de contratação, conforme preconiza o art. 40, inciso V, alínea b da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade, conforme disposto no art. 11, sendo uma avaliação obrigatória no Estudo Técnico Preliminar (art. 18, § 2º). A possibilidade de dividir o objeto em itens, lotes ou etapas deve ser considerada desde que seja tecnicamente viável e vantajosa para a Administração, observando os critérios de eficiência e economicidade (art. 5º).

Durante a análise da possibilidade de parcelamento, observa-se que o objeto da contratação permite divisão conforme os critérios do §2º do art. 40. O mercado oferece fornecedores especializados para partes distintas do objeto, o que pode aumentar a competitividade ao permitir requisitos de habilitação proporcionais. A fragmentação atende as demandas setoriais e pode facilitar o aproveitamento do mercado local, além de gerar potenciais ganhos logísticos, conforme identificado na pesquisa de mercado e as revisões técnicas. Essas vantagens se destacam em favor do parcelamento como modo de operacionalizar a contratação.

Finalizando, as vantagens proporcionadas pelo parcelamento, como o aumento na competitividade e a flexibilidade nas entregas, podem beneficiar a Administração de forma mais efetiva. Portanto, recomenda-se o parcelamento como a alternativa mais vantajosa. Esta abordagem está em alinhamento com os resultados pretendidos, conforme a 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', assegurando economicidade e competitividade, respeitando os critérios dispostos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, bem como as orientações do art. 40.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA) e outros instrumentos de planejamento de São Gonçalo do Amarante antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme os artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A necessidade da contratação é clara, como descrito na seção pertinente do Estudo Técnico Preliminar, evidenciando o interesse público na confecção de materiais gráficos para atender as demandas das diversas secretarias do município.

É possível verificar que a contratação foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de São Gonçalo do Amarante/CE para o exercício financeiro de 2025, conforme o id: 07.533.656/0001-19, disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para a confecção de materiais gráficos visa atender às demandas das diversas secretarias do município de São Gonçalo do Amarante-CE, otimizando os recursos institucionais em alinhamento com os princípios do planejamento, eficiência e economicidade conforme definidos pelos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Os benefícios diretos esperados incluem a promoção da economicidade através da redução de custos operacionais e do aumento da eficiência na produção e distribuição de materiais gráficos, que são essenciais para a comunicação e publicização das ações governamentais, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essa contratação servirá também como uma base sólida para o termo de referência, conforme o art. 6º, inciso XXIII.

A previsibilidade e a padronização na produção de materiais gráficos permitem não apenas a redução de custos unitários através do ganho de escala, mas também garantem menor desperdício de recursos materiais, maximizando o aproveitamento dos recursos humanos pela liberação de servidores para outras atividades estratégicas. Isso será possível devido à racionalização das atividades de planejamento e controle das demandas por materiais gráficos por parte das secretarias, conforme delineado na solução como um todo. As melhorias esperadas incluem uma significativa diminuição do retrabalho e erros de impressão, resultando em uma comunicação mais eficaz e em uma melhor percepção das ações pela população.

Em conformidade com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, será adotado um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) para monitorar a execução do contrato, garantindo a avaliação precisa dos resultados obtidos, como porcentagem de economia nos custos e redução das horas de trabalho envolvidas na coordenação desses materiais. Indicadores quantificáveis serão desenvolvidos para demonstrar a eficácia do contrato e embasar relatórios futuros, possibilitando ajustes necessários à prestação dos serviços e garantindo que cada dispêndio público seja justificado por melhorias mensuráveis.

Trata-se, portanto, de uma contratação que não apenas busca atender necessidades operacionais imediatas, mas que também enraíza práticas de gestão eficientes e sustentáveis, assegurando que cada um dos recursos investidos contribua para a promoção de objetivos institucionais pautados na melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade, conforme previsto nos resultados pretendidos e como suporte ao fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município. Caso ocorram incertezas técnicas na previsão exata dos resultados, a contratação estará respaldada por fundamentação técnica, destacando-se o caráter exploratório e inovador deste processo.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:



- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- d) elaboração de minuta da ata de registro de preço;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da necessidade de contratação de uma empresa especializada para a confecção de materiais gráficos para as diversas secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante aponta para uma demanda contínua e variável, reforçada pela função essencial desses materiais na comunicação e publicização das ações públicas. Essa característica de repetitividade e incerteza quanto aos quantitativos favorece a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) como a modalidade mais **adequada**. O SRP oferece vantagens significativas, como economia de escala e preços pré-negociados, conforme estabelecido no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, além de reduzir os esforços administrativos por meio de compras compartilhadas e estrutura de gestão planejada.

Em termos econômicos, o SRP se destaca pela capacidade de oferecer uma ampla cobertura de mercado com competitivo ajuste de preços, alinhando-se aos princípios de economicidade e eficiência previstos no art. 5º da mesma lei. A segmentação do mercado poderá ainda trazer insights valiosos para uma negociação vantajosa. A estruturação por registro de preços também otimiza a capacidade de planejamento quanto às demandas futuras, conforme descrito no art. 18, §1º, inciso V, permitindo que as entregas sejam feitas de forma fracionada e conforme a necessidade das secretarias.

Embora a contratação direta ou por licitação específica ofereça segurança jurídica imediata para demandas fixas e definidas, conforme delineado no art. 75 e art. 11 da Lei nº 14.133/2021, essas modalidades são mais complexas em termos administrativos e menos eficazes em situações de demanda contínua e variável. O SRP, com suas características de padronização e possibilidade de consulta a registros existentes,



complementa as necessidades identificadas na solução como um todo, sendo, portanto, a alternativa mais adequada para otimizar recursos, garantir eficiência e assegurar competitividade, em conformidade com o interesse público e os resultados pretendidos, alinhando-se com o art. 11 da legislação pertinente.

14. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é analisada de acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, que a admite como regra, salvo vedação fundamentada no ETP conforme o art. 18, §1º, inciso I. Para o caso específico da contratação de uma empresa especializada para confecção de materiais gráficos para atender as diversas secretarias de São Gonçalo do Amarante-CE, a necessidade da contratação, tal como descrita nos Documentos de Formalização da Demanda, sinaliza uma exigência de expertise e eficiência. Considerando a natureza do objeto e a necessidade de fornecimento contínuo, de acordo com o levantamento de mercado e demonstração de vantajosidade, o contexto operacional não favorece a formação de consórcios, uma vez que tal medida poderia adicionar complexidade administrativa e operacional. Adicionalmente, a simplicidade e indivisibilidade do objeto, relacionado a serviços padronizados e contínuos, sugerem que a participação consorciada pode ser incompatível, comprometendo a eficiência e economicidade, conforme orienta o art. 5º.

Do ponto de vista jurídico, conforme o art. 15, a participação de consórcios demanda um compromisso formal de constituição, a escolha de uma empresa líder, e a responsabilidade solidária, vedando a participação múltipla ou isolada dos consorciados. No entanto, a exigência de maior controle e fiscalização, diante da multiplicidade de prestadores envolvidos, pode comprometer a segurança jurídica e a isonomia entre licitantes, além de potencialmente elevar os custos administrativos. Assim, comparando a viabilidade técnica e econômica de um fornecedor único, que oferece menor complexidade de gestão e maior controle sobre a execução, com as possíveis desvantagens da formação de consórcios, a opção por vedá-los se apresenta como mais adequada.

Portanto, fundamentando-se nos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público destacados no art. 5º, e considerando os resultados pretendidos, a vedação à participação de consórcios nesta contratação visa garantir que os objetivos sejam atingidos de forma eficiente e segura, minimizando riscos operacionais e maximizando o retorno econômico e jurídico para a administração, conforme diretrizes do art. 18, §1º, inciso I.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é fundamental para garantir a eficiência e a economicidade nas aquisições públicas, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. Ao considerar contratações com objetos similares ou complementares, a Administração Pública pode evitar redundâncias, assegurar uma melhor integração entre soluções e otimizar o uso de recursos. Além disso, a



identificação de interdependências no processo de contratação permite um planejamento mais robusto, evitando atrasos e interrupções no atendimento das necessidades identificadas.

No contexto da contratação em questão, não foram identificadas contratações passadas, em andamento ou futuras que sejam diretamente correlatas ou interdependentes em relação à confecção de materiais gráficos para atender às diversas secretarias do município de São Gonçalo do Amarante-CE. Esse cenário aponta para uma contratação pontual e independente, na qual não se observa a necessidade de padronização ou economia de escala com outros processos licitatórios em curso ou planejados. Ademais, a solução não depende de infraestrutura prévia ou serviços adicionais, o que corrobora para uma execução isolada e autônoma da atividade contratada.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos englobam a geração de resíduos sólidos derivados do processo de impressão, o consumo significativo de energia elétrica e a utilização de recursos naturais não renováveis, em todas as etapas do ciclo de vida, desde a produção até o descarte. Conforme o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, e a pesquisa de mercado realizada, torna-se evidente a necessidade de antecipar ações para assegurar a sustentabilidade, como destacado no art. 5º.

Em termos técnicos, o ciclo de vida dos materiais gráficos pode gerar emissões de gases e demandar recursos de forma intensiva. Assim, soluções sustentáveis, como análise de ciclo de vida e a adoção de práticas mais eficientes na produção e distribuição dos materiais, são imprescindíveis. Medidas mitigadoras específicas deveriam incluir a exigência de utilização de materiais certificados com selo Procel A, que garantem eficiência energética, além do emprego de toners eco-friendly ou insumos biodegradáveis, alinhando-se ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e promovendo um planejamento sustentável em conformidade com o art. 12.

Com base nos levantamentos e na necessidade de atingir resultados pretendidos economicamente viáveis e ambientalmente responsáveis, a implementação de práticas de logística reversa para reciclagem de cartuchos de impressoras e excesso de papel é altamente recomendada. Tais práticas equilibram as dimensões econômica, social e ambiental, não impondo barreiras indevidas à competitividade, conforme orientações do art. 11. A capacidade administrativa para implementar, sugerir, ou planejar licenciamentos ambientais necessários deve ser adequadamente garantida, observando o art. 18, §1º, inciso XII.

As medidas mitigadoras propostas são **essenciais** para mitigar impactos ambientais, otimizar o uso de recursos e garantir o pleno atendimento dos resultados pretendidos. Na ausência de impactos ambientais significativos, como no caso de bens de uso imediato, essa ausência será tecnicamente fundamentada, assegurando que as práticas adotadas promovam a sustentabilidade e a eficiência em consonância com o art. 5º.



17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após uma análise meticulosa dos aspectos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos, conclui-se que a contratação para confecção de materiais gráficos para atender às demandas das Secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante-CE é viável, vantajosa e necessária. Este posicionamento é respaldado por uma pesquisa de mercado abrangente e pela identificação clara das necessidades específicas das secretarias, conforme estabelecido no Diagnóstico de Funcionalidades Demandadas (DFD) e na Descrição da Necessidade da Contratação.

Em termos econômicos, a estimativa de valor foi cuidadosamente alinhada com os preços praticados no mercado, garantindo que a contratação siga princípios de economicidade e eficiência, conforme preconizado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A mesma atenção foi dispensada à definição das quantidades, assegurando uma compatibilidade estratégica e operacional com as demandas da administração pública, conforme descrito na seção de Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas.

A solução proposta atende aos objetivos do processo licitatório de assegurar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, considerando-se toda a análise do ciclo de vida do objeto, em observância ao art. 11 da Lei. Além disso, a modalidade de Pregão Eletrônico foi identificada como a mais adequada, promovendo competitividade e transparência no processo.

Na perspectiva jurídica, a contratação respeita rigorosamente as normas estabelecidas pela legislação vigente, destacando-se a obrigatoriedade do estudo técnico preliminar (art. 18, §1º, inciso XIII) e do planejamento das contratações (art. 40). Não obstante, a existência de um Plano de Contratação Anual identificado para este processo administrativo, o alinhamento estratégico foi resguardado pela compatibilização com as leis orçamentárias e demais diretrizes institucionais.

Por fim, recomenda-se fortemente a realização da contratação, consolidando assim os elementos analisados no ETP, os quais fundamentam a criação do Termo de Referência, conforme o art. 6º, inciso XXIII. A proposta é incorporar esta decisão ao processo de contratação como base para autoridades competentes, assegurando que as medidas vigorosamente planejadas se traduzam em resultados eficientes e eficazes, direcionando-se a Administração Pública ao cumprimento de suas metas institucionais de forma proativa e contínua.

São Gonçalo do Amarante / CE, 22 de abril de 2025

assinado eletronicamente

GILBERTO UCHOA DO NASCIMENTO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

